



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de novembro de 2025.

De: Plenário

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Discussão e Votação do Veto

Ação realizada: Veto aceito

Descrição:

Veto aceito.

Próxima Fase: Comunicar o Executivo sobre a aceitação do Veto

FABIANA CROSKOPP BASTOS

Chefe do Setor Legislativo

131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003000360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003000360031003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em **11/11/2025 13:36**

Checksum: **CE2CB543971E444290D7CBBF08B3E6D6B8956766D0F08481148CFDDC19BB263C**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003000360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.